



**PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO	FOLHA
1822	0162
SERV.	PROT.
0004	1696

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA - TÂNIA BITTOW
Escreventes

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA , na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) trinta dia(s) do mês de abril do ano de dois mil e nove (30/04/2009), Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **BEDMAR DIVINA DOS SANTOS CRUZ**, brasileira, pedagoa, C.I. 1.771.104 SESP/GO, CPF 394.958.761-68 e seu conjuge **GILMAR GONÇALVES DA CRUZ**, brasileiro, engenheiro, C.I. 1.529.680 DGPC/GO, 2ª Via, 13296/D CREA/GO, CPF 333.103.271-91, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Av. Gabriel Henrique de Araujo, quadra, 19 lote, 32, Res. Goiânia Viva, Goiânia/GO ; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), **JAIR MENDONÇA RIBEIRO**, brasileiro, comerciante, C.I. 380.986 DGPC/GO, 2ª via, CPF 084.140.681-20, casado(a) com **MARIA DE FATIMA MENDONÇA** sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado(a) a Praça Itapua, quadra 28, lote 03, Jardim Planalto, Goiânia/GO ; reconhecidos como os próprios através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer duvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de numero trinta e dois (32), da quadra dezoito (19), sito a Av. Gabriel Henrique Araujo, no "RESIDENCIAL GOIÂNIA VIVA", nesta Capital, com a área de 209,22 m², sendo: 11,00 metros de frente para a dita rua; 11,00 metros de fundos, com o lote 10/09; 19,02 metros pelo lado esquerdo com o lote 31; 19,02 metros pelo lado direito com o lote 33, havido por doação do Município de Goiânia, conforme escritura lavrada nestas notas no livro 1516, fls. 074, em 22/10/2004, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob numero **R1-158.243**, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se da(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado (s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura

RU 3 Nº 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO - FONE / FAX: (62) 3526-3700 - 3526-3755 - 3526-3766 - 3526-3777 - CEP 74.115-050
site: www.cartorioteixeiraneto.com.br / e-mail: tabelionato@cartorioteixeiraneto.com.br

Serviço Notarial e Reg. Civil Vila Brasília
CNPJ: 24.850.422/0001-14
Brasília DF, 13 de Novembro de 2012
Notário e Registrador
Av. São Paulo QD. 27-A Lt. 10, Vila Brasília
Distrito de Vila Brasília
Comarca de Aparecida de Goiânia-GO
Fone: (62) 3230-2626
www.cartorioteixeiraneto.com.br

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Vila Brasília, 13 de Novembro de 2012.
Em test. da verdade.
SIDEMAR ELIAS DE DEUS - SUBOFICIAL E ESCRIVENTE
Selo nº 00491208301040026077192
consulte: <https://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>



**PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO FOLHA
1822 0163
SERV. PROT.
0004 1696

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES

Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA - TÂNIA BITTOW
Escreventes

e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. A quia do ISTI, será recolhida pelo(s) outorgado(s) comprador(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. O(s) outorgado(s), na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, Incisos III e V, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18/12/1985, dispensa(m) a(s) certidão(ões) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(s) outorgado(s) total responsabilidade por tal declaração. Foram-me apresentadas as certidões negativas Federal, Estadual, e negativa de ônus, que ficam arquivadas nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 353.080.0139.000-4. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, **Escrevente** Autorizado(a) que a digitei, subscrevo, dou fé e assino. Taxa Judiciária: R\$ 46,05, Emolumentos R\$ 711,00, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 78,00.

TEIXEIRA NETO

Bedmar Divina dos Santos Cruz
BEDMAR DIVINA DOS SANTOS CRUZ

Gilmar Gonçalves da Cruz
GILMAR GONÇALVES DA CRUZ

Jair Mendonça Ribeiro
JAIR MENDONÇA RIBEIRO

Em test^o da verdade
J. Teixeira Alvares - Tabelião

Rel. Anivaldo Batista Ferreira
Esc. Aut.



RUA 3 N° 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO - FONE / FAX: (62) 3526-3700 - 3526-3755 - 3526-3766 - 3526-3777 - CEP 74.115-050
site: www.cartorioteixeiraneto.com.br / e-mail: tabelionato@cartorioteixeiraneto.com.br

Serviço Notarial e Reg. Civil Vila Brasília
CNPJ: 24.850.422/0001-14
Notário e Registrador
Brasilmar Queiroz Brasil
Av. São Paulo QD. 27-A Lt. 10, Vila Brasília
Distrito de Aparecida de Goiânia-GO
Comarca Fone: (62) 3230-2626
www.cartoriovilabrasilia.com.br

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Dou fé.
Vila Brasília, 13 de Novembro de 2012.
Em test^o da verdade.
SIDEMAR ELIAS DE DEUS - SUBOFICIAL E ESCRIVENTE.
Selo nº 00491208301040026077190
Consulte: <https://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>